



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.861/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.861/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incluir na LDO 2023.

DESTINO:

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 19.945/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.861**, de 21 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão na LDO 2023.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.715, de 18 de outubro de 2022 – LDO 2023, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para averiguar se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi encontrada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.861, de 21 de agosto de 2023.

O IGAM permanece à disposição.

Sânia C. H. Greiner

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER

Contadora, CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2022/272/2715/lei-ordinaria-n-2715-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2023-ldo-2023?q=diretrizes%20or%E7ament%E1rias>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2022/272/2715/lei-ordinaria-n-2715-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2023-ldo-2023?q=2715&c=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1>

[Faint, illegible handwritten notes]

MARIA CRISTINE MENDONÇA BRUNER
 CONSULTING CITY BOX 20 000
 CONSULTING 000 000 000

[illegible]

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

1. Verfahren: Verfahren ist ein Prozess, der von einem System ausgeführt wird, um eine bestimmte Aufgabe zu lösen.
 2. Prozess: Prozess ist ein Abfolge von Schritten, die in einer bestimmten Reihenfolge ausgeführt werden.
 3. Algorithmus: Algorithmus ist ein Prozess, der von einem System ausgeführt wird, um eine bestimmte Aufgabe zu lösen.
 4. Prozedur: Prozedur ist ein Prozess, der von einem System ausgeführt wird, um eine bestimmte Aufgabe zu lösen.
 5. Prozess: Prozess ist ein Abfolge von Schritten, die in einer bestimmten Reihenfolge ausgeführt werden.
 6. Algorithmus: Algorithmus ist ein Prozess, der von einem System ausgeführt wird, um eine bestimmte Aufgabe zu lösen.
 7. Prozedur: Prozedur ist ein Prozess, der von einem System ausgeführt wird, um eine bestimmte Aufgabe zu lösen.
 8. Prozess: Prozess ist ein Abfolge von Schritten, die in einer bestimmten Reihenfolge ausgeführt werden.
 9. Algorithmus: Algorithmus ist ein Prozess, der von einem System ausgeführt wird, um eine bestimmte Aufgabe zu lösen.
 10. Prozedur: Prozedur ist ein Prozess, der von einem System ausgeführt wird, um eine bestimmte Aufgabe zu lösen.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.861/23

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.861/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2023.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2023, dentro do programa 030- Assistência Social Comunitária, Ação - 1.132 – SIGTV – Estrut. Rede Serviços SUAS – Emenda 202341680007 valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 21 de agosto de 2023.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

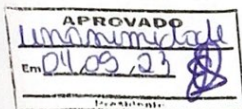


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 2.861
DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dalane Correa do Carmo
Vereadora



AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA
LDO 2023.

Luiz Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2023, dentro do programa 030- Assistência Social Comunitária, Ação - 1.132 - SIGTV - Estrut. Rede Serviços SUAS - Emenda 202341680007 valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jader Moraes da Silveira
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Leone Machado
Vereador

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Luiz Omar de Souza

Protocolo

8378/23

Protocolado em 22/08/23

Jaizze Antunes
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - RS

Recebido em 22/08/23

Expedido em 04/09/23

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador